



Câmara Municipal de Loulé
Divisão de Planeamento

AVISO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOULÉ - INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Heloisa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Loulé, em reunião de 03 de março de 2021 [Proposta n.º 358-2021 DP], deliberou aprovar, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Loulé, fixando um prazo de 12 meses para a conclusão deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com os números 1 e 6 do artigo 76.º, ambos do RJIGT.

o abrigo do artigo 118.º do RJIGT, a presente alteração (que se circunscreve a uma alteração regulamentar) procura responder positiva e atempadamente à necessidade de desenvolvimento e instalação de projetos estratégicos para o concelho, visando admitir, a título excecional, a construção e ampliação, quer de infraestruturas, quer de equipamentos coletivos de iniciativa pública e/ou privada, de inequívoco interesse público, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal, não integráveis em solo urbano, ou que justifiquem mesmo o seu afastamento daquelas áreas, sem prejuízo dos regimes específicos das condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e da própria idiosincrasia e vocação natural desta classe de espaço que será sempre precipuamente respeitada nos seus valores principiológicos, nomeadamente:

- a) Equipamentos sociais, de ensino e de segurança pública, desde que assim reconhecidos pela entidade competente em razão da matéria no âmbito do equipamento em questão;
- b) Cemitérios;
- c) Centros de recolha e acolhimento de animais, bem como centros veterinários;
- d) Estaleiros, oficinas e armazéns municipais;
- e) Reservatórios de água;
- f) Estações elevatórias de águas de abastecimento e ou de águas residuais;
- g) Estações de tratamento de águas e esgotos;
- h) Estações de tratamento ou de transferência de resíduos sólidos urbanos;

- i) Subestações elétricas;
 - j) Antenas de telecomunicações;
 - k) Parques eólicos, fotovoltaicos ou outras infraestruturas de produção de energias renováveis;
 - l) Campos de tiro;
 - m) Estação de compostagem.
- Neste sentido, torna-se público que foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade deste procedimento de alteração e fixam os respetivos objetivos, assim como a sua isenção de avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, considerando que a alteração em causa, pela sua natureza e dimensão, não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

Torna-se, ainda, público que foi deliberado a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no Diário da República, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT. Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.pt, com indicação expressa em "assunto" de "Proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Loulé" e com a identificação e morada de contato do signatário.

Torna-se, por último, público que o teor da deliberação de Câmara e demais elementos que acompanham este procedimento encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

- Paços do Concelho;
- Juntas de Freguesia do Concelho;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt> [em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas].

Loulé, 04 de março de 2021

A VEREADORA
Heloisa Madeira



MUNICÍPIO DE LOULÉ
AVISO

ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOULÉ AOS PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.

Heloisa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, conjugado com n.º 1 do artigo 78.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPSOTU (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro), torna público que a Câmara Municipal, na reunião de 03 de março de 2021, deliberou [Proposta n.º 346-2021-DP] aprovar, por unanimidade, o início do procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Loulé (ao nível da planta de ordenamento e do regulamento), com vista à transposição das normas que estabelecem ações permitidas, condicionadas ou interditas, relativas à ocupação, uso e transformação do solo, inseridas nos planos especiais com incidência sobre o território do Município de Loulé (Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António e Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura), o qual deve estar concluído até 13 de julho de 2021, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 78.º da LBGPPSOTU e na alínea b), do n.º 1 e nos números 2 a 4 do artigo 121.º do RJIGT.

Torna-se, ainda, público que o teor da deliberação de Câmara encontra-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- Paços do Concelho;
- Juntas de Freguesia de Almancil e Quarteira, em virtude de os respetivos territórios estarem abrangidos pelo escopo da presente alteração;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt> [Aceder a: Serviços municipais / Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território / Consultas Públicas].

Loulé, 04 de março de 2021

A VEREADORA
Heloisa Madeira



MUNICÍPIO DO SABUGAL
Aviso

António dos Santos Robalo, presidente da Câmara Municipal do Sabugal torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º, por remissão do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em reunião ordinária realizada a 17 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal do Sabugal e fixar um período de 30 dias úteis contados a partir do 5.º dia após a data de publicação do respetivo Aviso no Diário da República.

A proposta de alteração ao Plano está disponível para consulta, todos os dias, na página eletrónica (www.cm-sabugal.pt) e no Balcão Único da Câmara Municipal do Sabugal, por marcação prévia através do número 271751040. Quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deverão ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, Praça da República, 6324-007 Sabugal, ou através de correio eletrónico para presidencia@cm-sabugal.pt 17 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo

Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto
Mesa da Assembleia Geral
CONVOCATÓRIA 1/2021

As restrições que têm vindo a ser colocadas pelos poderes públicos e pelas autoridades de saúde à realização de reuniões presenciais neste período de pandemia, determinam que a Assembleia Geral Ordinária seja efetuada por meios à distância.

Assim, ao abrigo da alínea a) do artigo 37.º dos Estatutos, convocamos uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada via ZOOM®, no dia 16 de Março de 2021 pelas 19 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Aprovação do Plano de atividades para 2021;
- 2 - Aprovação do Orçamento para 2021;

Dá-se conhecer o aberto processo regime de contrat incerto para a NOV

- 1 vaga de Té CT-TS-009/2021 a Infraestrutura podem candida condições fixadas <https://fcsch.unl.pt/docentes/>

O prazo-limite para é 10 dias úteis a presente anúncio.

LIQUIDAÇÃO
Santo Tirso - Tri Santo Tirso Administrador Judiciário

- 1 - Venda por negociação p fechado.
- 2 - Abertura e leitura terá lugar
- 3 - Bens:

Verba n.º	B
1	Material de escritório monitor, rato, 2 imp cadeiras, estante e 2
2	2 vestuários com 3 inox, 1 balança eletr 4 latas grandes de s
3	Viatura marca Ford,
4	Viatura marca ISUZU
5	Viatura marca Citroé

- 4 - Valor base de venda: 6 base (5.270,00 €).
- 5 - A mostra para as verba 10.30 horas e as 11.00 hora 4795-816 VILARINHO STS) e e as 12.00 horas na Rua Coimbra mediante prévia marcação p 6 - O sobscrito deverá mer identificação fiscal do propor proc. nº 274/20.078STS, M Alimentares, Lda.;
- 7 - Aos bens móveis acresc proposta presume-se que ac 8 - A leitura de propostas sei do Administrador Judicial.
- 9 - Deverão os interessados sado e/ou bancário, à ordem a 20% do valor base de ve no mesmo valor;
- 10 - Os interessados devem de venda e restante docume antunes.aj@joseantunes.pt.
- 11 - O Administrador Judicial quer propostas que conside; vente, ou não cumpram as c O Administrad

Público, 08/03/2021



Fundada em 1988 pelo Professor Doutor Carlos Garcia, a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer - Alzheimer Portugal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. É a única organização em Portugal, de âmbito nacional, especificamente constituída para promover a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus familiares e cuidadores. Tem cerca de dez mil associados em todo o país.

Oferece Informação sobre a doença, Formação para cuidadores formais e informais, Apoio domiciliário, Apoio Social e Psicológico e Consultas Médicas da Especialidade.

Como membro da Alzheimer Europe, a Alzheimer Portugal participa ativamente no movimento mundial e europeu sobre as demências, procurando reunir e divulgar os conhecimentos mais recentes sobre a Doença de Alzheimer, promovendo o seu estudo, a investigação das suas